

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital Conjunto PROEX/PROPP

A Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), através das Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) e de Extensão (PROEX), torna público o presente Edital de Extensão na Pós-Graduação, com recursos do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para apoiar o desenvolvimento de atividades extensionistas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação.

1. OBJETIVOS DO EDITAL

1.1 Fomentar a expansão das iniciativas de extensão acadêmica nos programas de pós-graduação da UESC.

1.2 Incentivar o desenvolvimento de projetos de extensão que integrem diferentes áreas do conhecimento, utilizando métodos participativos e promovendo o diálogo e a troca com a comunidade externa, especialmente as localidades do entorno da UESC, com o objetivo de gerar e compartilhar saberes e formar indivíduos.

1.3 Promover a articulação interdisciplinar nos cursos de pós-graduação por meio do desenvolvimento de ações de extensão que engajem professores e estudantes de diferentes programas, com a possibilidade de incluir a graduação, visando atender de forma mais eficiente os interesses e necessidades das comunidades localizadas próximas à Universidade.

1.4 Firmar parcerias estratégicas com entidades governamentais e do terceiro setor para alinhar as atividades de extensão às necessidades locais.

1.5 Conectar os trabalhos de conclusão de curso dos Programas de Pós-Graduação às atividades de extensão, oferecendo uma perspectiva prática para os alunos e gerando benefícios para as comunidades.

1.6 Estimular a contribuição direta para a elaboração de políticas públicas interdisciplinares, que integrem diferentes áreas e setores, com relevância social, através do desenvolvimento de atividades de extensão.

2. PÚBLICO-ALVO

Poderão submeter propostas docentes vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UESC. No caso de programas em rede, somente serão aceitas propostas oriundas dos PPGs cuja sede administrativa esteja na UESC. Cada PPG poderá submeter apenas uma proposta. A proposta deve ter um único coordenador responsável, obrigatoriamente docente permanente do programa, podendo contar com a participação de outros docentes, discentes e técnicos vinculados à UESC na equipe executora.

3. TERRITÓRIO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

As ações propostas devem ser desenvolvidas, obrigatoriamente, em uma ou mais das seguintes comunidades localizadas no entorno da UESC: Banco da Vitória, Maria Jape, Vila Cachoeira, Porto Seco, Assentamento Frei Vantuy, Japu e Salobrinho. Essas comunidades foram selecionadas como foco do PROEXT-PG/UESC por sua proximidade geográfica e por manterem vínculos históricos e institucionais com a universidade, já sendo objeto de atenção, diálogo e ações por parte da Pró-Reitoria de Extensão.

4. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

As propostas devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I. Este edital não se destina a ações de extensão isoladas, ou seja, as ações de extensão propostas deverão estar vinculadas a um projeto de extensão.
- II. Os projetos de extensão devem ter público-alvo externo à UESC, especificamente envolvendo uma ou mais das comunidades-alvo do projeto (Banco da Vitória, Maria Jape, Vila Cachoeira, Porto Seco, Assentamento Frei Vantuy, Japu e Salobrinho).
- III. As propostas devem ter como objetivo atender aos interesses e/ou necessidades identificados no Diagnóstico situacional participativo realizado em 2025 nas comunidades alvo. O relatório resumido do Diagnóstico encontra-se no Anexo I.
- IV. As propostas devem envolver estudantes de pós-graduação nas equipes dos projetos de extensão;
- V. As propostas aprovadas neste edital deverão ser oficialmente registradas na PROEX no prazo de até 30 dias, a contar da publicação do resultado final.

Os coordenadores de propostas devem estar em efetivo exercício na UESC durante toda a vigência da proposta.

5. DISPONIBILIDADE DE RECURSO

5.1 O total dos recursos financeiros para o presente Edital é de R\$ 250.000,00.

5.2 Serão aprovadas propostas, cujos valores variem de no mínimo R\$10.000,00 até R\$ 25.000,00.

5.3 O presente edital destina-se ao financiamento de recursos de custeio de projetos de extensão, associados aos seguintes itens:

Custeio:

- I. material de consumo: aquisição de materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens utilizados na realização das atividades de extensão;
- II. serviços de terceiros pessoa física ou jurídica;
- III. diárias e passagens: cobertura de despesas com diárias e passagens para a participação de professores, pesquisadores e estudantes em eventos, cursos,

visitas técnicas e outras atividades relacionadas à proposta de ações de extensão da pós-graduação;

- IV. alimentação nos eventos previstos e destinados ao público-alvo: custeio de despesas com alimentação durante a realização de eventos, reuniões, cursos ou outras atividades previstas na proposta de ações de extensão da pós-graduação;
- V. locação de equipamentos: despesas com a locação de equipamentos necessários para a realização das atividades de extensão, como equipamentos audiovisuais, equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, entre outros;
- VI. custos de comunicação e divulgação: cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão, incluindo a produção de materiais promocionais, impressão de folders, divulgação em mídias sociais, entre outros.

5.4 São itens não financiáveis:

- I. Taxas de administração, gerência ou similar;
- II. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- III. Pagamento de frete;
- IV. Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante (ou parceira);
- V. Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos;
- VI. Diárias de motoristas da UESC;
- VII. Combustível para veículos da UESC;
- VIII. Contratação por CLT;
- IX. Pagamento de bolsa de qualquer natureza;
- X. Aquisição de veículos.

6. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E INSCRIÇÃO

6.1 As propostas deverão ser encaminhadas por meio de Formulário de inscrição (Anexo II), em formato PDF, para o e-mail proextpg@uesc.br, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 12/09/2025, conforme o cronograma apresentado abaixo.

6.2 A submissão deverá ser realizada pelo coordenador da proposta.

6.3 A formação de grupos parceiros e redes entre programas de pós-graduação da UESC distintos é desejável.

6.4 Cada proponente poderá submeter uma proposta de projeto de extensão.

6.5 As propostas de projetos deverão ter cronograma de execução de 12 meses.

6.6 O recebimento da inscrição será confirmado por e-mail automático para o endereço indicado no formulário de submissão. Depois do recebimento da inscrição não será permitida qualquer alteração na inscrição ou complementação de documentos.

6.7 Caso o proponente não receba a confirmação da inscrição conforme descrito, este deverá entrar em contato no endereço eletrônico: proextpg@uesc.br

7. HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise técnica das propostas será realizada por uma comissão do PROEXT-PG UESC, formada por membros da PROPP, PROEX, do comitê de pós-graduação e de extensão.

7.2 Propostas que não atenderem aos requisitos do item 4 e 6 serão indeferidas.

7.3 Após a análise técnica, será realizada a análise de mérito pela comissão do PROEXT-PG, seguindo os critérios e pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital. Membros da equipe de propostas submetidas ao presente Edital não poderão ser membros da comissão.

7.4 A nota de classificação da proposta será a média aritmética das duas notas dos avaliadores.

7.5 Os critérios de desempate para classificação das propostas serão as notas do resultado da avaliação, nos seguintes itens:

- Quantidade de Programas de Pós-Graduação envolvidos no projeto;
- Quantidade de comunidades atendidas na proposta;
- Vinculação com políticas públicas;
- Número de parcerias externas envolvidas.

7.6 Será divulgada a lista classificatória das propostas aprovadas e seus respectivos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos.

7.7 O prazo para o recurso contra o resultado será de dois dias úteis após a divulgação do resultado.

7.8 Os recursos fundamentados deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço proextpg@uesc.br e serão avaliados pela comissão PROEXT-PG/UESC.

7.9 Pedidos de recurso encaminhados fora do prazo indicado ou através de outro canal de comunicação não serão considerados válidos.

8. FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES

8.1 O critério de financiamento obedecerá, obrigatoriamente, à ordem de classificação das propostas definida na avaliação.

8.2 As propostas com nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), serão consideradas aprovadas, sendo financiadas até o limite do recurso, segundo a ordem decrescente de nota.

8.3 As equipes envolvidas com os projetos financiados por meio deste edital deverão participar, obrigatoriamente, do Simpósio Acadêmico de ensino, pesquisa e extensão da UESC, com apresentação de trabalhos. Além disso, é obrigatória a participação dos coordenadores no evento de avaliação interna, a ser coordenado pela equipe do PROEXT-PG UESC.

9. ORÇAMENTO, TERMO DE CONCESSÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 Após aprovação das propostas, os proponentes deverão assinar o Termo de Outorga e enviar o detalhamento das despesas a serem financiadas. As despesas devem ser coerentes com metodologia apresentada na proposta e conforme as regras do Manual de Prestação de Contas disponibilizado no site da PROPP.

9.2 Os coordenadores das propostas aprovadas serão responsáveis pelos processos de realização dos orçamentos, aquisição de itens, contratação de serviços e prestação de contas, de acordo com as orientações fornecidas no site da PROPP e no Manual de Prestação de Contas - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS PROEXT-PG UESC.

9.3 A existência de pendências de prestação de contas em editais anteriores da PROEX ou PROPP impedirá a assinatura do Termo de Outorga e a liberação dos recursos financeiros.

9.4 O proponente da atividade terá dois meses a partir da finalização das atividades previstas, para entrega do relatório técnico do projeto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este edital busca atender ao Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), que encontra-se disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-extensao-da-educacao-superior-na-pos-graduacao-proext-pg>

11.2. Este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer momento, seja por decisão da PROPP/PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. À PROPP/PROEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.4 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. CRONOGRAMA

Data de publicação do edital:	05/08/2025
Período de inscrições com envio de propostas	05/08 a 12/09/2025
Divulgação preliminar da habilitação das propostas	16/09/25
Prazo para interposição de recurso do resultado de habilitação das propostas	18/09/25
Resultado final da habilitação de propostas	19/09/25
Resultado preliminar de classificação das propostas	25/09/25
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar de classificação das propostas	29/09/25
Resultado final de classificação das propostas	30/09/25
Início de execução das propostas	01/10/25

Ilhéus, 05 de agosto de 2025.

Comissão do Programa PROEXT-PG/UESC

Universidade Estadual de Santa Cruz

ANEXO I

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL PARTICIPATIVO NAS COMUNIDADES DO ENTORNO DA UESC – FASE INICIAL DO PROEXT-PG UESC

A fase inicial do projeto “Consolidação da Extensão na Pós-Graduação da Universidade Estadual de Santa Cruz: Ciência nas Comunidades do Sul da Bahia”, (PROEXT-PG UESC) visou realizar um diagnóstico situacional participativo em sete comunidades do entorno da UESC: Banco da Vitória, Maria Jape, Vila Cachoeira, Porto Seco, Assentamento Frei Vantuy, Japu e Salobrinho. A escolha dessas comunidades se deu pela proximidade com a instituição e por já serem alvo de diálogo e ações da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) da UESC.

O diagnóstico teve como objetivo identificar as necessidades e os interesses dos moradores em cada localidade. Este anexo resume os resultados obtidos, fornecendo informações essenciais para a proposição de novos projetos de extensão neste Edital. O objetivo é que esses projetos utilizem os conhecimentos especializados dos programas de Pós-Graduação para atender de forma eficaz e impactante às demandas locais.

O resumo dos resultados do Diagnóstico situacional participativo realizado nas comunidades pode ser acessado através do link:

https://drive.google.com/file/d/1tZ_A2vjoZdy8G7eZfNAMsiZw5dCUkUml/view?usp=drive_link

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSTRUÇÕES:

- * Preencha todos os campos do formulário com as informações solicitadas.
- * O documento final deve ter, **no máximo, 12 páginas**.
- * Salvar o formulário em formato PDF e enviá-lo para proextpg@uesc.br

1. Identificação do Projeto proposto

Título da proposta:

Coordenador (Docente permanente do PPG):

Equipe executora (docentes e alunos de pós-graduação e graduação):

Nome	Categoria (Docente / Pós-graduando/ Graduando)	PPGs/ Curso de graduação de vínculo

2. Objetivos

Objetivo Geral:

Objetivos específicos/metapas:

3. Justificativa para as ações propostas:

4. Ações de extensão

(Descreva as ações que serão executadas e indique como estas irão contribuir para o atendimento das demandas identificadas nas comunidades, e qual será a contribuição para o desenvolvimento sustentável, a promoção da cidadania e/ou a melhoria da qualidade de vida da comunidade que será o público-alvo do projeto de extensão).

5. Contribuições da proposta para a pós-graduação

(Descreva de que forma o projeto irá contribuir para o crescimento da pós-graduação, considerando os seguintes pontos:

- Relevância das ações de extensão na formação de pós-graduandos;
- Articulação entre ensino – pesquisa – extensão;

- Como a proposta irá integrar os pós-graduandos na execução da proposta;
- Como a proposta contribui no fortalecimento dos PPGs envolvidos buscando atingir níveis superiores na avaliação Quadrienal Capes;
- Indique como a proposta e as ações estão relacionadas com as linhas de pesquisas dos PPGs envolvidos).

6. Potencialidade e visibilidade das ações em relação ao público-alvo

(Identifique qual ou quais serão as comunidades envolvidas no projeto e indique a previsão do quantitativo numérico de pessoas que serão atingidas. Caso o projeto de extensão proposto tenha como foco desenvolver ações dentro de escolas, identifique quais serão as unidades escolares atendidas. Descreva quais são as potencialidades das ações para atender as necessidades das comunidades escolhidas e qual a contribuição destas para melhorar a visibilidade da UESC).

7. Ações de atividades curriculares na graduação (se houver)

(Caso houver estudantes de graduação envolvidos na equipe executora, descrever se a atuação haverá vinculação com atividades curriculares. Descreva as ações que terão envolvimento dos estudantes de graduação).

8. Cronograma de execução:

(Indicar as atividades pretendidas associando as metas informadas no item 2).

	MÊS/ ANO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
META 1												
Atividades												
a												
b												
c												
d												
META 2												
Atividades												
a												
b												
c												
...												
Relatório final												

9. Proposta orçamentária

Identificação da Despesa	Valor Total (R\$)
CUSTEIO	
1 – Material de consumo	
2 – Serviço de terceiro	
3 – Diárias e passagens	
4 – Alimentação nos eventos previstos e destinados ao público-alvo	
5 – Locação de equipamentos	
6 – Comunicação e divulgação	

7 – Outros (descrever)	
TOTAL	

Para cada despesa prevista apresente abaixo justificativa (até 1000 caracteres para cada item de despesa solicitado).

- Justificativa para aquisição de material de consumo:
- Justificativa para contratação de serviço de terceiro:
- Justificativa para pagamento de diárias e passagens:
- Justificativa para Alimentação nos eventos previstos e destinados ao público-alvo:
- Justificativa para Comunicação e divulgação:
- Justificativa para Locação de equipamentos:

10. Referências

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DE EXTENSÃO

Aspectos qualitativos da proposta:	Pontos
1. Coerência da proposta com os objetivos do edital	
Sem aderência	0,0
Pouca aderência	Até 3,0
Muita aderência	Até 6,0
2. Relevância das ações de extensão propostas para o atendimento das demandas identificadas nas comunidades através do Diagnóstico	Pontos
Sem relevância	0,0
Boa relevância	Até 7,0
Muita relevância	Até 15,0
3. Relevância das contribuições da proposta para a formação em extensão das/dos estudantes de pós-graduação, para a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão.	Pontos
Sem relevância	0,0
Boa relevância	Até 7,0
Muita relevância	Até 15,0
4. Potencialidade da proposta em relação a dialogicidade, cooperação ou parcerias entre Instituições de Ensino Superior (IES) e com diferentes setores e atores sociais.	Pontos
Sem potencial	0,0
Bom potencial	Até 5,0
Muito potencial	Até 10,0
5. Exequibilidade do cronograma de execução da proposta	Pontos
Não exequível	0,0
Parcialmente exequível	Até 2,0
Totalmente exequível	Até 4,0
Total dos aspectos qualitativos	Até 50,0

Aspectos quantitativos da proposta:	Pontos
1.Quantidade de programas de pós-graduação integrantes da proposta	
1 PPG	2,0
2 PPGs	4,0
3 ou mais PPGs	6,0
3.Número de comunidades do entorno da UESC atendidas	
1 comunidade	2,0
2 a 3 comunidades	4,0
4 a 5 comunidades	7,0
6 a 7 comunidades	10,0
4.Número de escolas envolvidas na proposta	Pontos
1 unidade escolar	2,0
2 unidades escolares	4,0
3 ou mais unidades escolares	6,0
5.Número de unidades de saúde envolvidas na proposta	Pontos
1 unidade de saúde	2,0
2 ou mais unidades de saúde	4,0
6.Total de estudantes de pós-graduação na equipe executora	Pontos
De 1 a 3 estudantes de pós-graduação	2,0
De 4 a 6 estudantes de pós-graduação	4,0
De 7 a 10 estudantes de pós-graduação	6,0
De 11 a 15 estudantes de pós-graduação	8,0
Acima de 15 estudantes de pós-graduação	10,0
7. Previsão de estudantes de graduação na equipe executora	Pontos
De 1 a 5 estudantes de graduação	2,0
De 6 a 10 estudantes de graduação	4,0
Acima de 10 estudantes de graduação	6,0
8. Há articulação das ações com atividades curriculares dos estudantes de graduação?	Pontos
Sim	4,0
Não	0,0
Total dos aspectos quantitativos	50,0

Nota do avaliador	
Total dos aspectos qualitativos	Até 50,0
Total dos aspectos quantitativos	Até 50,0
Nota do avaliador	Até 100,0